



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 570/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 493/2001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º., inciso I, da Lei Municipal n. 493/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. - Em virtude de realização de cálculo atuarial de acordo com a Portaria MPAS n. 4992, de 05 de Fevereiro de 1999, devidamente atualizada pela Portaria MPAS n. 7.796, de 20 de Agosto de 2000, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, o Município de Tarumã, procederá, até 31 de Dezembro de 2003, a integralização do Fundo Previdenciário, conforme "Balanço Operacional do RPPS da Prefeitura Municipal de Tarumã", elaborado pela empresa OADCON - Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., em 20 de dezembro de 2002, no montante equivalente a R\$ 77.694,86 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), proveniente do Plano de Amortização para o Custo Adicional com parcelas anuais crescentes em P.A".

I - o valor a que se refere este artigo será integralizado até o dia 31 de Dezembro de 2003, em uma única parcela, e será o mesmo atualizado a partir de 20 de Dezembro de 2002, data da elaboração e apresentação do Cálculo Atuarial."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º., e inciso I, da Lei Municipal n. 493/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Novembro de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos
Jurídicos, em 25 de Novembro de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS